

**PORTARIA 268**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e em atenção aos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Regulamento que integra o Edital nº 69/2020 (SEI nº 0386016), referentes à Comissão Julgadora que atuará na seleção de candidatos para concessão de bolsas de pesquisa previstas no referido Edital, e considerando o Edital de Retificação nº 84/2020 (SEI nº 0387940), resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Julgadora:

- I - Claudio Djissey Shikida, que a presidirá;
- II - Alana Regina Biagi Silva Lisboa;
- III - Ana Paula Soares Silva;
- IV - Antonio Claret Campos Filho;
- V - Bruna Silva dos Santos;
- VI - Carolina Alves Marra;
- VII - Carolina da Cunha Rocha;
- VIII - Ciro Campos Christo Fernandes;
- IX - Daniel Alisson Feitosa Lopes;
- X - Diogo Godinho Ramos Costa;
- XI - Giovana Rocha Veloso;
- XII - Guilherme Alberto Almeida de Almeida;
- XIII - Guilherme Mansur Dias;
- XIV - Gustavo Sclowitz Moraes;
- XV - Hugo Rodrigues;
- XVI - Igor Bastos de Oliveira;
- XVII - Kelly Cristiane Sartório;
- XVIII - Le-Lyne Paes Leme Nunes Czezko;
- XIX - Leonardo Kazuo dos Santos Serikawa;
- XX - Leonardo Monteiro Monasterio;
- XXI - Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira;
- XXII - Marina Santos Rodrigues;
- XXIII - Otoniel Gomes de Miranda Filho;
- XXIV - Paulo Marques;
- XXV - Pedro Junqueira Vilela;

- XXVI - Rachel Pereira Dorneles;
- XXVII - Rafael Sérgio Lima de Oliveira;
- XXVIII - Raquel Barroso de Oliveira Borges;
- XXIX - Regina Luna Santos de Souza;
- XXX - Roberta Tiemi Saita;
- XXXI - Sandro de Almeida Rêgo;
- XXXII - Tanieli de Moraes Guimarães Silva;
- XXXIII - Vânia Lúcia Ribeiro Vieira.

Art. 2º A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

I - Analisar a documentação enviada pelos candidatos para comprovação do atendimento aos itens constantes nos Anexos I e II do Edital nº 69/2020, de acordo com as alterações indicadas pelo Edital de Retificação nº 84/2020;

II - Avaliar os projetos de pesquisa submetidos, conforme os critérios de julgamento constantes no Anexo III do Edital nº 69/2020;

III - Manifestar-se, oportunamente, em face da interposição de recursos relativos ao Edital nº 69/2020, conforme os itens 8.3 do Edital e 10.1 do Regulamento anexo ao Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIOGO G. R. COSTA**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 17/07/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0390205** e o código CRC **4C7D68A8**.